

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 546

(Abre crédito especial)

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica aberto um crédito especial de NCR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), a título de subvenção à quarta série do Ginásio Cachoeira de Minas e terceira série do Colégio Comercial "Prof. Abgar Renault".

Art. 2°. - Desta importância serão concedidas NCR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) à quarta série e NCR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) à terceira série do Colégio Comercial.

Art. 3°- Constitui recurso para a presente abertura de crédito a anulação parcial da dotação 3.1.3.0.93- Luz e energia para iluminação pública.

Art. 3°.- Revogadas a disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 16 de dezembro de 1969.

José Costa Barbosa
Prefeito Municipal

José Joaquim de Andrade
Secretário